



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.296, de 30 de abril de 1990.

REAJUSTA OS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São reajustados em 144,10% (cento e quarenta e quatro vírgula dez por cento), as parcelas contratadas dos devedores da Contribuição de Melhoria que estiverem quitando, mensalmente, seus compromissos, para o período de maio, junho e julho de 1990.

Parágrafo Único - Os débitos efetuados no mês de março, terão um reajuste de 41,28% (quarenta e um vírgula vinte e oito por cento).

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 1990.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH
Secretário Municipal da Administração